



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

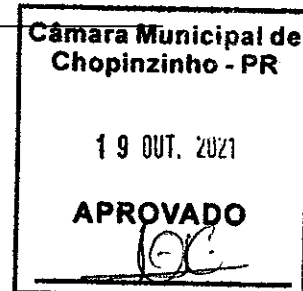
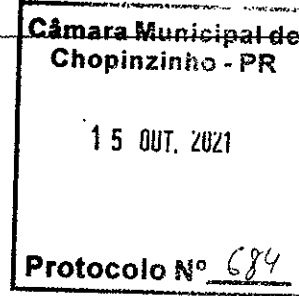
85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer Conjunto 64/2021
Objeto: Projeto de Lei nº 058/2021
Autoria: Poder Executivo



Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência Fomento Paraná S. A., instituição financeira com finalidade de amparar os empreendedores paranaenses e Municípios do Estado, com acesso a linhas de crédito, para que possam promover o desenvolvimento econômico com a construção de obras de infraestrutura.

Para tanto, necessário primeiramente a alteração no Plano Plurianual Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando motivação e legalidade a contratação do financiamento. No tocante ao objetivo do Projeto, nota-se que se trata de acesso à uma linha de crédito até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo que os prazos de amortização e carência, assim como os encargos financeiros e demais condições inerentes ao vencimento e liquidação, seguirão as diretrizes estabelecidas pelas autoridades monetárias Federais, o Senado Federal, e também as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná.

Assim, estes recursos passarão a constar nas legislações orçamentárias Municipais. A sua finalidade de utilização será a construção de Barracão Industrial e de Terreno para Área Industrial. Como forma de garantia das operações do crédito, o Município ficará autorizado a ceder a Fomento Paraná, tantas parcelas quanto forem necessárias de sua quota-parte no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, tal qual do Fundo de Participação dos Municípios, o FPM, ou eventuais tributos que venham a os substituir. Assim, amortizando as prestações do principal e dos acessórios da contratação. O prazo e também a forma definida para o pagamento, os juros e demais encargos, serão estabelecidos pelo Município e a entidade Financiadora, sendo que anualmente o Município consignará dotação própria para amortizar a dívida principal e acessórias.

Importante destacar que em anexo a pretensão, foram apresentados pareceres pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, pelo setor de Controle Interno, e pela Secretaria Municipal de Finanças, dando suporte a viabilidade da contratação, com projeções de cálculo da capacidade de endividamento do Município, relatório de gestão fiscal, relatório de abatimentos dos últimos três anos, e relatório de projeção de abatimentos das dívidas existentes do Município. Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das comissões constataram que o referido projeto atente aos critérios da Legalidade e da Constitucionalidade, bem como que há viabilidade e dotação orçamentária para autorizar a contratação, devendo portanto, a proposição ser levada a Plenário para votação.

É o parecer.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Saimon Roberto Mifi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Lidia Posso Simionato
Relator

Pedro Reinaldo de Oliveira
Relator

Nereu Hengen
Membro

Osmar Checchi
Membro

José Carlos Martini
Membro

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 14 de outubro de 2021.